

PORTARIA FUNARTE Nº 478, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição do Prêmio Funarte Circulação e Difusão da Dança 2022.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004.

CONSIDERANDO:

O item 7.1 do Edital do Prêmio Funarte Circulação e Difusão da Dança 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 01 de julho de 2022 as inscrições do Prêmio Funarte Circulação e Difusão da Dança 2022.

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

FUNARTE